

CJSUBIA

SENADO FEDERAL

Audiência Pública - 29/04/2022

Painel 4 – Contexto econômico-social e benefícios: desenvolvimento sustentável e bem-estar; concorrência e inovação; consumo e marketing, pesquisa e desenvolvimento de IA; bases de dados, direito autoral e mineração.

Mariane Schettert - IGEOC e OPS



**Observatório
Político
do Setor
de Serviços**

SOBRE O OPS

Associação Nacional representativa de diversos segmentos do Setor de Serviços, como o de telecomunicações, medicina diagnóstica, universidades privadas, consórcios, promotores de créditos, recursos humanos, terceirização de mão de obra, e marketing promocional.

O OPS busca representar o Setor perante os ambientes institucionais e governamentais, além de construir um espaço de debate, construção de ideias e atuação em defesa do Setor.





**COM INCENTIVOS
ADEQUADOS...**

Governo e empresas

**políticas e
iniciativas de
capacitação
técnica**



Observatório
Político
do Setor
de Serviços

TUDO É UMA QUESTÃO DE PREPARO PARA INCLUSÃO



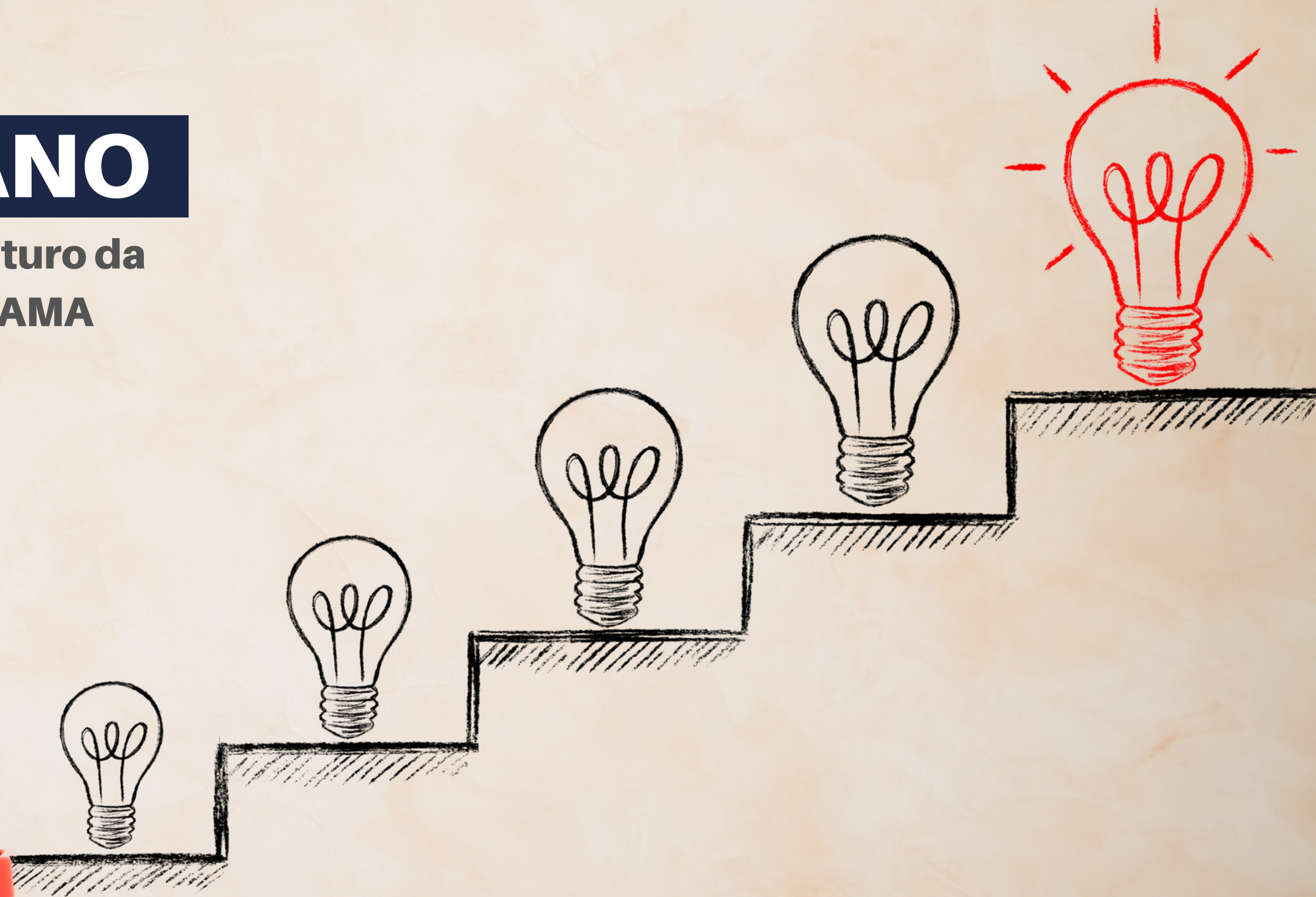
Observatório
Político
do Setor
de Serviços

**SEM QUE ISSO
GERE AINDA
MAIS UMA
DISTORÇÃO**



O CASO AMERICANO

PROGRAMA: "Preparando-se para o Futuro da Inteligência Artificial" - BARACK OBAMA



Ciência da computação e as habilidades de pensamento computacional passaram a ser matérias da grade curricular da educação básica.

O QUE SUGERIMOS

Regulação técnica e jurídica não pode estar dissociada da **capacitação tecnológica** e **educacional**, também guiada por princípios como a solidariedade e a liberdade.

O Governo Federal em 2021 reconhece como alguns dos eixos estruturais para nortear as ações do Estado brasileiro em prol do desenvolvimento de soluções em Inteligência Artificial dois que convergem com que estamos a tratar aqui:

**“qualificações
para um futuro digital”**

**“força de trabalho
e capacitação”**

O QUE SUGERIMOS

► PL 21/2020

No artigo 4º, propomos a **inserção** de um novo inciso, que contemple a promoção de incentivos e propostas de capacitação e a educação em inteligência artificial e ciência computacional como fundamento da nova regulação, para que toda a concepção sobre o assunto esteja sempre e definitivamente associada ao preparo da população brasileira no tema.

No artigo 5º, inciso IV, deve-se contemplar a capacitação e a educação da população, bem como a inserção de cadeiras e conteúdo específico de tecnologia computacional e de dados nos currículos acadêmicos em todos os níveis educacionais, desde os mais básicos, respeitadas as capacidades psicomotoras dos estudantes brasileiros.

O QUE SUGERIMOS

▶ PL 5691/2019

Concepção de uma Política Nacional de Inteligência Artificial como proposto no PL 5691/2019, de autoria do Senador Styvenson Valentim.

▶ Para isso, propomos o **apensamento** ao PL 21/2020, e demais matérias que tramitam em conjunto.

OBRIGADA!

